



RECEBI O ORIGINAL

Em: 03/05/19

Adeney J. Moraes

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 022/19**INTERESSADO: Alcides Willer****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Estrada do Piquiá, MD do Rio Urubu, Expansão Urbana, Itacoatiara-AM.**CNPJ/CPF:** 189.272.110-49**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****FONE:** (92) 99146-9440/99103-5304**LI:** 033/19**REGISTRO NO IPAAM:** 1008.2321**PROCESSO No:** 4095.2018**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:****LOCALIZAÇÃO:** Estrada do Piquiá, MD do Rio Urubu, Expansão Urbana, Itacoatiara-AM.**COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:** EM ANEXO**FINALIDADE:** Autorizar a supressão vegetal, para a instalação de um loteamento denominado "Parque Imperial" em uma área de 94,5072 ha de um total de 876,3891 ha, conforme a Licença de Instalação /IPAAM/ Nº033/19

Área total da propriedade (ha): 876,3891	Área de uso atual (ha): -----
Área de Preservação Permanente (ha): -----	Área autorizada para supressão (ha): 11,0118
Área de Reserva Legal (ha): -----	Área Remanescente (ha): -----

EXPLORAÇÃO/VOLUME (m³/ano)

Espécies	Nome Científico	Qtd	Und*	Matéria-Prima
Diversas	NT	4568,44	St	Lenha
Total		4568,44	St	Lenha

* m³: metro cúbico

st: estéreo

mde: metro cúbico de carvão.

- Os resíduos oriundos da supressão vegetal disposto em área apropriada para decompor (degradar) e, não haverá aproveitamento para comercialização do material lenhoso, que a supressão destina-se a instalação de um loteamento, sendo o material lenhoso/madeireiro proveniente da supressão será deixada na própria área.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 Ano

Manaus-AM,

03 MAI 2019

Sheron Vitorino da Silva
Diretor TécnicoJuliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente**IMPORTANTE:**

- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado de exploração não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico.

RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 022/19

1. A presente **Licença Ambiental Única - LAU** está sendo concedida com base nas informações, constantes no processo nº 4095.2018 e observações *in loco*;
2. O transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais, oriundos desta LAU de Supressão, somente poderão ser realizados munidos do Documento de Origem Florestal - DOF.
3. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67
4. Fica expressamente proibido o corte da **andiroba** (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e **copaíba** (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
5. Fica expressamente condicionada a supressão vegetal de 01 indivíduo Seringueira (*Hevea Guianensis*) espécie protegida na forma da Lei, à compensação florestal, por meio da comprovação de plantio e estabelecimento/acompanhamento das mudas na proporção 8:1 para cada indivíduo da espécie identificada na área, perfazendo um total de 8 indivíduos. A comprovação da Compensação Florestal deverá ser apresentada por meio do relatório circunstanciado no prazo de 60 dias, registros fotográficos, coordenadas geográficas da área de reposição c/ou salvamento, assinatura do técnico responsável.
6. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei das listadas no inventário florestal.
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12
8. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
9. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área.
10. Esta LAU de Supressão Vegetal autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.
11. Em caso de doação da lenha ora autorizada, é obrigatória a homologação de pátio.
12. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 022/19

INTERESSADO: Alcides Willer

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada do Piquiá, MD do Rio Urubu, Expansão Urbana, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: 189.272.110-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99146-9440/99103-5304

LI: 033/19

REGISTRO NO IPAAM: 1008.2321

PROCESSO No: 4095.2018

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:

PTO	LONGITUDE (W)	LATITUDE (S)	PTO	LONGITUDE (W)	LATITUDE (S)
P-01	58° 29' 59.21"	2° 59' 58.51"	P-22	58° 29' 33.53"	2° 59' 40.45"
P-02	58° 29' 24.39"	2° 59' 21.13"	P-23	58° 29' 27.97"	2° 59' 40.51"
P-03	58° 29' 10.21"	2° 59' 35.99"	P-24	58° 29' 10.26"	3° 0' 3.96"
P-04	58° 28' 47.54"	2° 59' 24.48"	P-25	58° 29' 8.27"	3° 0' 3.08"
P-05	58° 28' 10.85"	2° 59' 28.42"	P-26	58° 29' 8.72"	2° 59' 59.95"
P-06	58° 27' 53.49"	2° 59' 23.73"	P-27	58° 29' 10.51"	2° 59' 57.61"
P-07	58° 27' 42.33"	2° 59' 25.07"	P-28	58° 29' 10.73"	2° 59' 57.33"
P-08	58° 27' 47.43"	2° 59' 49.68"	P-29	58° 29' 11.24"	2° 59' 53.78"
P-09	58° 27' 59.93"	3° 0' 50.04"	P-30	58° 29' 13.23"	2° 59' 54.03"
P-10	58° 28' 45.69"	3° 0' 54.01"	P-31	58° 29' 13.99"	2° 59' 48.75"
P-11	58° 29' 19.97"	3° 0' 58.82"	P-32	58° 29' 12.94"	2° 59' 44.19"
P-12	58° 29' 17.96"	3° 0' 42.96"	P-33	58° 29' 13.37"	2° 59' 43.74"
P-13	58° 28' 43.18"	3° 0' 39.82"	P-34	58° 29' 11.93"	2° 59' 42.35"
P-14	58° 28' 44.03"	3° 0' 39.76"	P-35	58° 29' 25.60"	2° 59' 28.02"
P-15	58° 29' 2.41"	3° 0' 40.78"	P-36	58° 29' 21.56"	2° 59' 24.13"
P-16	58° 29' 15.67"	3° 0' 41.51"	P-37	58° 29' 10.21"	2° 59' 35.99"
P-17	58° 29' 16.18"	3° 0' 32.25"	P-38	58° 29' 7.05"	2° 59' 34.38"
P-18	58° 28' 59.48"	3° 0' 31.32"	P-39	58° 29' 6.61"	2° 59' 34.49"
P-19	58° 29' 33.53"	2° 59' 46.23"	P-40	58° 29' 9.93"	2° 59' 48.92"
P-20	58° 29' 41.01"	2° 59' 53.07"	P-41	58° 29' 7.85"	3° 0' 3.30"
P-21	58° 29' 43.87"	2° 59' 49.88"	P-42	58° 29' 10.02"	3° 0' 4.28"

Manaus,

03 MAI 2019

Sheron Vitorino da Silva
Sheron Vitorino da Silva
Diretor Técnico

Juliano Marcos Valente de Souza
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente